



"Dever de cumprir e fazer

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – MG
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

MOÇÃO 06 /2021

"Moção de apoio e solidariedade pela perda de entes queridos"

Apresento à Mesa Diretora desta Casa Legislativa e demais Pares, na forma Regimental, em especial ao que dispõe o Artigo 253 do Regimento Interno, a **MOÇÃO DE PESAR** que manifesto com os mais profundos e verdadeiros sentimentos pela perda dos nossos queridos munícipes, sendo: Senhora Fátima Martins de Oliveira, Senhor Edir Eustáquio Cardoso, que faleceram no dia 19 de abril de 2021; Senhora Izabet Moreira de Sousa e Senhora Maria Rita da Cunha, que faleceram dia 25 de abril de 2021.

A morte dessas honradas pessoas, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade Sarzedense, que lamenta tão grande perda. Foram pessoas que deixaram um brilhante legado na história da nossa querida Sarzedo.

Em face deste triste acontecimento deixo aqui minhas sinceras condolências e peço a Deus que leve o consolo necessário a seus familiares.

Sala das Sessões em 27 de abril de 2021.


MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Vereador-Patriota





CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

MOÇÃO Nº 06/2021

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao vereador Gilberto José da Silva, presidente da CCJ, para designar relatora ou relator, conforme **Art. 123** Inciso VI do Regimento Interno-RI ressaltando o impedimento de autora ou autor (res) da proposição analisada, nos termos do **Art. 177** Inciso II do RI:

	Cargo	Vereadores		Suplentes
	Presidente	Gilberto José da Silva		José Luiz de Santana
	Relator	Estevam José L. Neto		Antônio Lucena Alves
	Membro	Daniela Cristina Teixeira Sales		Gabriele Valeska Henriques
Vereadores impedidos:				

Secretaria da Câmara

Em: ____ / ____ /2021

Prazo da Comissão: ____ / ____ 2021

Designo o vereador/ou vereadora _____ para emitir parecer sobre o projeto, nos termos e prazos regimentais.

Em: ____ / ____ /2021

Presidente da Comissão

Encaminhado ao Relator/Relatora em: ____ / ____ /2021

Distribuído em: ____ / ____ /2021

Servidor

Prazo do Relator/Relatora em: ____ / ____ /2021



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TOMADAS DE CONTAS E REDAÇÃO REFERENTE À MOÇÃO DE Nº 06/2021.

"Moção de apoio e solidariedade pela perda de entes queridos."

A moção em epígrafe, de autoria do Vereador Marcos Antônio de Almeida, veio a esta Comissão para análise e parecer, sob os ângulos da Constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, em obediência ao disposto no art. 107, I e II do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 13 de maio do ano corrente, durante a 9ª Sessão Ordinária, a presente Moção tem o escopo de manifestar os mais profundos e verdadeiros sentimentos pela perda da Senhora Fátima Martins de Oliveira e do Senhor Edir Eustáquio Cardoso, que faleceram no dia 19 de abril de 2021; da Senhora Izabet Moreira de Sousa e da Senhora Maria Rita da Cunha, que faleceram no dia 25 de abril de 2021.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação da Moção de nº 06/2021.

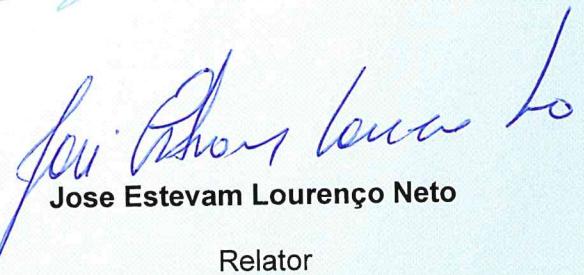
Ante ao exposto, esta Comissão entende pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE da Moção de nº 06/2021.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2021.



José Luiz de Santana

Presidente Suplente



Jose Estevam Lourenço Neto

Relator



Daniela Cristina Teixeira Salles

Membro